

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 028/24

De: juliana@comtrafo.com.br
Para: compras@eletrocar.com.br
Data: 03/12/2024, 09:50

Com relação ao processo em referência, gentileza esclarecer os pontos abaixo:

1. Entendemos que os documentos solicitados no Edital para participação do processo poderão ser assinados digitalmente, dispensando a assinatura física, conforme item 8 nota c) do Edital. Favor confirmar
RESPOSTA: Correto seu entendimento.
2. Entendemos que o Anexo I – Termo de Credenciamento (Procuração) contante no Edital poderá ser apresentado a Eletrocar assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, conforme item 8 nota c) do Edital. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto seu entendimento.
3. No item 7.1 do Edital cita as informações mínimas que deverão compor a proposta de Preços. Entendemos que as informações solicitadas que não estão disponíveis no Modelo do Anexo VI de Edital – Carta de Apresentação da Proposta poderão ser inseridas no respectivo documento. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto. O modelo de proposta de preços é meramente exemplificativo.
4. No item 7.1 do Edital Notas alínea a) informa que deverá estar incluso no preço cotado as despesas com frete (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), descarregamento, movimentação e seguro dos equipamentos, despesas com ensaios conforme previsto na Minuta de Contrato anexo, todos os impostos, custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação. Favor esclarecer quanto a movimentação a ser considerada no fornecimento.
RESPOSTA: Sobre a movimentação, trata-se do processo de deslocar equipamentos para viabilizar seu embarque e desembarque nos processos de transporte entre origem e destino da mercadoria transportada.
5. No item 7.1 do Edital Notas alínea aa) informa que deverá estar incluso no preço os serviços de supervisão de montagem, montagem eletromecânica, vácuo, enchimento, tratamento de óleo, comissionamento e start-up, de todos os objetos desta licitação. Entendemos que faz parte do escopo de fornecimento a supervisão de start-up, visto que a instalação / interligação dos equipamentos com a malha existente será de responsabilidade da ELETROCAR. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto seu entendimento.
6. No item 9.1 do Edital informa que a presente licitação será de menor preço, sagrando-se vencedora a Licitante que, atendidas todas as condições do Edital, ofertar o Menor Preço Por Item. Entendemos que os preços e lances serão avaliados por item / equipamento. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto. Julgamento Por Item.
7. Favor esclarecer se o proponente poderá apresentar proposta apenas para um item / equipamento ou será obrigatório a participação em todos os itens / equipamentos do objeto.
RESPOSTA: Proponente poderá apresentar proposta apenas para um item / equipamento do objeto da licitação.
8. No item 13.5 do Edital é solicitado para o item 1.1 do objeto do Termo de Referência (Transformador de Força) o LAUDO DE ESTANQUEIDADE deverá ter emitido juntamente com a Nota Fiscal de aquisição, sendo que, em caso de acidente / sinistro, a Licitante fica responsável por todo o processo de assistência técnica. Entendemos que o Laudo solicitado se refere ao Ensaio de Estanqueidade realizado no transformador. Favor confirmar ou informar se será necessário a apresentação de um laudo a parte desse ensaio.
RESPOSTA: Não é necessário a apresentação de um laudo a parte desse ensaio.
9. Na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.6 da Minuta, solicitamos acrescentar no respectivo item que o prazo de substituição do bem deverá ser negociado entre as partes e que demais itens será conforme termo de garantia da Contratada. Favor retificar a cláusula.
RESPOSTA: Não será alterada a cláusula.
10. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.8 e 11.1.10, entendemos que o acondicionamento informado se refere a embalagem dos equipamentos e não armazenagem dos equipamentos em fábrica. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto seu entendimento.

11. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.13, solicitamos que a cláusula seja retificada fazendo constar que o prazo deverá ser negociado entre as partes e que demais itens será conforme termo de garantia da Contratada. Favor retificar a cláusula.
RESPOSTA: A Cláusula não será alterada, sendo o prazo aquele previsto no item 11.1.6 da Minuta de Contrato.
12. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.14, Informamos que os serviços de descarga e montagem do transformador serão realizados por empresas terceiras contratadas/homologadas pela Comtrafo.
RESPOSTA: Entendido, porém todas as responsabilidades pertinentes serão da proponente / contratada.
13. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea a), solicitamos limitar a cláusula em 10% do valor do item em atraso.
RESPOSTA: A Cláusula está limitada em 6% do valor do item em atraso.
14. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea a), solicitamos a exclusão da frase: “Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual”.
RESPOSTA: A Cláusula não será alterada.
15. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea b), solicitamos a exclusão do respectivo item.
RESPOSTA: O item não será excluído.
16. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea c), solicitamos a exclusão do respectivo item.
RESPOSTA: O item não será excluído.
17. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.7, solicitamos retificar a cláusula fazendo constar que deverá ser respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa da contratada e que a responsabilidade civil deve ser limitada ao valor do contrato. Sanções obrigacionais limitar a somatória em 10% do v. do Contrato.
RESPOSTA: O item não será excluído.
18. Entendemos que para os Ensaios solicitados no item 6.2.5.2 – Buchas da Especificação Técnica ET 001/4 – Transformador de Força 69 kV os mesmos serão comprovados através de certificados do fornecedor das mesmas. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto seu entendimento.
19. Entendemos que para os Ensaios solicitados nos equipamentos dos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do objeto do escopo referente aos disjuntores e chaves seccionadoras, os mesmos serão comprovados através de certificados do fornecedor dos mesmos. Favor confirmar.
RESPOSTA: Correto seu entendimento.
20. Por se tratar de um processo presencial e o período no qual foi agendado, devido aos altos fluxos de cotações e por estar próximo a época de férias coletivas dos nosso fornecedores e tempo hábil para envio dos documentos, buscamos assim solicitar postergação do processo em referência para dia 10/01/25 para que possamos levantar todos os custos dos equipamentos em tempo hábil visando sua otimização e, conseqüentemente, proporcionar maior competitividade / vantagem Eletrocar.
RESPOSTA: A data de abertura permanece a mesma, ou seja, 12/12/2024, a partir das 09:00.

JONAS LAMPERT
DIRETOR PRESIDENTE

Resposta pedido de esclarecimento licitação 028/24